

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 97ª SESSÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1981 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR. MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR. CLÁUDIO ROSSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Doclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Silvano Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Andersen Cavalcanti.

Não compareceu o Ministro Jorge Alberto Romeiro.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS-CORPUS

32.066-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Paciente: CARLOS ALBERTO MARTINS ALVARENGA, Marinheiro, respondendo processo perante a 2ª Auditoria da Marinha da 1ª CJM, alegando constrangimento ilegal, pede a concessão da ordem. IMPETRANTE: Dr. Alfredo Antonio Guarischi e Palma. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal denegou a Ordem. O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES não conheceu por entender que o ato impugnado é do STM. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO CARLOS ALBERTO CABRAL RIBEIRO) (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

32.067-9-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Gualter Godinho. PACIENTE: JOÃO ARANTES DE MEDEIROS, 1ª Ten. Aer., proso a disposição da Auditoria da 9ª CJM, pede a concessão da ordem para responder processo em liberdade. IMPETRANTE: Dr. Rene Siufi. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal denegou a Ordem.

No início da Sessão, o Ministro Presidente deu conhecimento aos seus pares ter recebido o Ofício nº 15 da Comissão de Concurso de Juiz-Auditor Substituto, assinado pelo Presidente da referida comissão, Gen Ex. José Fragomeni, remetendo a relação dos candidatos aprovados no concurso. Deu S. Exª a classificação dos mesmos que é a que se segue:

1ª)	Sheila de Albuquerque Bierrenbach	9,34
2ª)	Manoel de Oliveira Erhardt	9,33
3ª)	Roberto Menna Barreto de Assunção	8,78
4ª)	Celso Celidonio	8,22
5ª)	Maria Leticia de Alencar	7,91
6ª)	Carlos Alberto Marques Soares	7,75
7ª)	Luiz Carlos Pessoa de Almeida Neves	7,08
8ª)	José Carlos Varanda dos Santos	6,78
9ª)	João Carlos Braga Guimarães	6,30
10ª)	Antonio Monteiro Seixas	6,10
11ª)	Maria do Carmo Benevenuto Malafaia	5,92

Declarou S. Exª ter determinado a publicação da relação no Diário da Justiça e no Diário Oficial da União, anexando a mesma, a relação das vagas existentes que são:

- 1ª Auditoria da 2ª CJM
- 2ª Auditoria da 2ª CJM

(Cont da Ata da 97ª Sessão, em 10 de dezembro de 1981)

2ª Auditoria da 3ª CJM
3ª Auditoria da 3ª CJM
Auditoria da 5ª CJM
Auditoria da 7ª CJM
Auditoria da 12ª CJM

O Ministro REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, com a palavra, apresentou sugestão para as normas do concurso, no sentido de que fosse incluído como prova de título o ser o candidato Advogado de Ofício por concurso, por estar integrado na Justiça Militar. Ficou S. Exª de traduzir essa sugestão numa proposta a ser oportunamente apreciada para os próximos concursos, a pedido do Ministro Presidente, a fim de que a mesma seja a expressão do seu pensamento. Sugeriu o Ministro JULIO DE SÁ BIERRENBACH a inclusão também, na relação a ser apreciada futuramente, do curso da Escola Superior de Guerra como título.

O Ministro REYNALDO MELLO DE ALMEIDA, a título de informação, declarou que o Recurso relativo aos posseiros está em seu poder, já tendo pedido sua inclusão em pauta. Os réus podem nesse recurso a suspensão da prisão preventiva. Como a publicação deverá ocorrer amanhã, o prazo de 72 horas somente estará findo a partir do dia 22, não havendo tempo hábil para sua apreciação pelo Tribunal. (Recurso Criminal 5.495-0).

Faça ao que se contém no Atos 5.418, através do disposto por seu Art 10, item V, encerrado o sumário das atividades do Plenário deste STM, realizadas no decurso do mês de dezembro corrente, consigna-se o mesmo como adiante, para seu geral conhecimento:

Número de Sessões: 6, todas de julgamento

Número de processos julgados: 35, a seguir especificados:

Apelações 23
Embargos 02
Correições Parciais 02
Recursos Criminais 02
Desaforamentos 02
Habeas-Corpus 02
Petição 01
Revisão Criminal 01 - julgados ao transcurso de 14 horas e 15 minutos.

Foram ausentes: a 2 sessões, 2 Ministros; a 1 sessão, 4 Ministros; a 1 sessão, 5 Ministros e a 1 sessão, 1 Ministro.

Publica-se, a seguir, o resultado da Apelação julgada em sessão secreta no dia 9.12.81:

43.135-9-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 3ª Auditoria da 3ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Sétimo Batalhão de Infantaria Blindado, de 27 de julho de 1981, que absolveu o Sd. Ex. PAULO ROBERTO MARQUES do crime previsto no art 187 do CPN. Advoga-

(Cont da Ata da 97ª Sessão, em 16 de dezembro de 1981)

do: Dr. W. Jobim Neto. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada.

ENCERRAMENTO DA 97ª SESSÃO

A Sessão foi encerrada às 14.30 horas com os seguintes processos em pauta:

Apelação 43.050-4(JR/JF)-Aud/12a. proc. 01/79-4-Advta Hermínia Cecília R. P. de Silva

Apelação 42.941-7(JR/DS)-3a./3a. proc. 17/80-3-Adv W Jobim Neto

Recurso Criminal 5.450-5(JR)-Aud/7a. proc. 8/81-0-Advts Dorci-
val Terceiro Neto e Luiz José de Albuquerque Melo

b) aguardando publicação:

Recurso Criminal 5.495-0(RM)-Aud/8a. proc. 14/81-9-Advts Ojal-
ma de Oliveira Farias e Sérgio Dias Guimarães

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

16 DEZ 1981

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS**